



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 480/2009

SÚMULA – Altera a Lei Municipal 462/2008 de 13 de Dezembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a meta da seguinte ação no Anexo de Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 462/2008 de 13 de Dezembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2009:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL						
UNIDADE.....: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL						
Programa ...: 0010 ATENÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS NECESSITADOS						
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade		Meta	Valores (R\$)
2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Projeto	Veiculo	Un	2006	0	0,00
				2007	0	0,00
				2008	0	0,00
				2009	1	32.770,07
Meta: Aquisição de 1 veiculo para dar condições de trabalho aos funcionários em visitas e atendimento, acompanhamento pela assistente social a todas as famílias cadastradas nas mais diversas localidade.			Objetivo: Prestar assistência social à população do Município, dando proteção e acompanhamento necessário. Atender famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhamento da família através de apoio e articulação de políticas pública, com participação do FMAS.			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS		TOTAL ESTIMADO
	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIOS	VINCULADOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	18.000,00	14.770,07	32.770,07

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 19 de Maio de 2009.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício